



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**Conselho Superior**

DECISÃO Nº 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

**O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber que, na 77ª Sessão Extraordinária, de 23/FEV/2000, resolve aprovar, por unanimidade, a Lista de Antigüidade dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios conforme as disposições contidas no artigo 166, inciso VII e § 1º e 3º, do artigo 202, da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993.

Original Assinado  
HUMBERTO ADJUTO ULHÔA  
Procurador-Geral de Justiça e Presidente